

ATANº 6

Sexta reunião do Júri para Procedimento Concursal de recrutamento de dois assistentes operacionais na área de manutenção e segurança para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu na Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, o Júri designado pelo despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo relativo ao procedimento concursal com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, categoria e carreira de Assistente Operacional (Unidade Orgânica - LSMAL), nos termos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e atento o teor do Edital publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OL201911/0469, assim como na página institucional da LSMAL.

A reunião teve a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

Ponto um: Apreciação da pronúncia dos interessados;

Ponto dois: Reformulação de cronograma temporal.

Deu-se início à sessão:

Ponto um: Apreciação da pronúncia dos interessados.

Concluído o prazo para audiência prévia, nos termos do artigo 23º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, o Júri constatou que não foi suscitada qualquer questão pelos/as candidatos/as excluídos/as do procedimento concursal, porque obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do ponto 12 do Edital nº 1293/2019, de 21 de novembro, pelo que se tornaram definitivas as deliberações de exclusão dos/as candidatos/as tomadas pelo Júri na reunião anterior.

Ponto dois: Reformulação de cronograma temporal.

Atendendo a que o Júri solicitou apoio a entidade externa ao órgão colegial para assegurar a realização das provas referentes ao segundo momento de avaliação, e que a mesma manifestou a sua disponibilidade de princípio, tendo contudo referido que tinha em curso procedimento visando a aquisição de testes e demais provas de avaliação, cuja conclusão previa para breve, e, ainda, não apresentou contraproposta de calendarização, deliberou o Júri, por mera cautela, fixar novo cronograma temporal para a realização daquelas provas (Anexo I à presente Ata).

Se, entretanto, se vier a observar que existem condições para submeter os/as candidatos/as aprovados/as às mesmas em data anterior às agora apontadas, serão de imediato os/as mesmos/as convocados/as com a antecedência que se impõe e deliberar-se-á ainda por ajustar o calendário agora fixado.

É nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que vai ser assinada nos termos legais.

O Júri**Presidente**

Marco Paulo Barbosa Conceição**2º Vogal**

Marta Filipa Figueiredo Quinta**Vogal Suplente**

Rui Pedro Dias Araújo